



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento
Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

Minuta de Plano de Trabalho - TED Nº 5/2025/CCA/P/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 15 de dezembro de 2025.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA.**

Nome da autoridade competente: **CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI**

Número do CPF: *****.920.200-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Gabinete da Presidência do INCRA**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001/37201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DOF-1.**

Número e Nome da Unidade Gestora - UF Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **CÂMARA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO AGRÁRIA**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UNB**

Nome da autoridade competente: **ROZANA REIGOTA NAVES**

Número do CPF: *****.614.311-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade de Brasília – Faculdade de Direito**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG 154040 Gestão 15257 - UnB**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **G 154040 Gestão 15257 - UnB**

3. OBJETO

Estabelecer cooperação técnica por meio de pesquisa aplicada e realização de serviços de apoio à pesquisa visando a elaboração de relatórios, levantamento de dados e qualificação do Sistema de Controle de Tensões de Conflitos Agrários (CTCA) em todo o território nacional.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

META	AÇÃO	PRODUTO
------	------	---------

Mobilização e estruturação de Equipe de Pesquisa Aplicada	Mobilizar e estruturar uma Equipe de Pesquisa Aplicada com vistas à execução do objeto do presente instrumento.	Documento descritivo da Proposta Metodológica da Pesquisa Aplicada para a realização das atividades desta etapa, contendo título, apresentação, objetivos, materiais e métodos (delineamento e local de estudo, participantes de pesquisa e critérios de elegibilidade, fonte de dados, dentre outros) e resultados esperados.
Sistematização da base de dados do Sistema de Controle de Tensões e Conflitos Agrários do Incra (CTCA)	Sistematizar a base de dados do Sistema de Controle de Tensões e Conflitos Agrários (CTCA) do Incra, organizando e estruturando as informações de forma padronizada para facilitar o acesso, a análise e a atualização contínua dos dados.	Documento descritivo da Proposta Metodológica da Pesquisa Aplicada para a realização das atividades desta etapa, contendo título, apresentação, objetivos, materiais e métodos (delineamento e local de estudo, participantes de pesquisa e critérios de elegibilidade, fonte de dados, dentre outros) e resultados esperados.
		Documento técnico contendo o levantamento situacional da base de dados do CTCA
		Documento técnico parcial contendo relatórios técnicos da etapa
		Documento técnico final contendo relatórios técnicos da etapa
Diagnóstico situacional dos conflitos, no âmbito do CTCA	Realizar o diagnóstico situacional dos conflitos no âmbito do Sistema de Controle de Tensões e Conflitos Agrários (CTCA), identificando as causas, características e impactos dos conflitos em diferentes regiões, com base na coleta e análise de dados específicos.	Documento descritivo da Proposta Metodológica da Pesquisa Aplicada para a realização das atividades desta etapa, contendo título, apresentação, objetivos, materiais e métodos (delineamento e local de estudo, participantes de pesquisa e critérios de elegibilidade, fonte de dados, dentre outros) e resultados esperados.
		Documento técnico parcial contendo relatórios técnicos sobre os conflitos agrários
		Documento técnico final contendo relatórios técnicos sobre os conflitos agrários
		Documento técnico contendo recomendações para elaboração de Planos Estaduais, Regionais e Nacional de Pacificação de Conflitos Fundiários Coletivos
		Realização de Reuniões e um Seminário Nacional

Resultados Esperados:

- I - Diagnóstico da situação jurídica e social das áreas envolvidas em conflitos agrários;
- II - Banco de dados qualificado para subsidiar elaboração de Planos Estaduais, Regionais e Nacional de Pacificação de Conflitos Fundiários Coletivos;
- III - Dados sistematizados e publicados em formatos de artigos/capítulos científicos elaborados por docentes, discentes, pesquisadores e Instituições Parceiras;
- IV - Relatórios anuais das equipes e relatório final de cumprimento do objeto entregue ao INCRA.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O INCRA tem como objetivo fazer a governança das terras do Brasil por meio do ordenamento da estrutura fundiária e da reforma agrária, além de promover o desenvolvimento dos assentamentos. (Decreto nº 1.110, de 9 de julho de 1970) (BRASIL, 1970).

As ações de reforma agrária são executadas de forma descentralizada pelas Superintendências Regionais (SRs) do INCRA que estão presentes nos 26 Estados da Federação e no Distrito Federal. As Superintendências Regionais

são órgãos descentralizados responsáveis pela coordenação e execução das ações do INCRA nos Estados.

Parte representativa das demandas do PNRA advém dos Movimentos Sociais. Movimentos sociais são geralmente considerados sujeitos coletivos de direitos agentes de mudança social. Suas ações podem levar a mudanças em regimes políticos ou na cultura política de um país. O diálogo com os movimentos sociais brasileiros de luta pela reforma agrária influencia a Autarquia estatal responsável pela reforma agrária, proporcionando o contato com a experiência cotidiana das populações do campo, a comunicação direta e qualificada de problemas, denúncias de violência e violação à legislação agrária de competência da autarquia federal, mais precisamente o descumprimento da função social da propriedade.

A obrigação da Autarquia de fiscalizar o cumprimento da função social das propriedades e controlar a regularidade das parcelas destinadas, executada por meio do que se convencionou chamar de supervisão ocupacional, é realizada pelo INCRA através da verificação dos conflitos agrários, disputas pelas terras, incluindo a constatação da origem, regularidade e destinação da ocupação, prezando pela mediação e pacificação de conflitos.

Ao regulamentar o funcionamento do MDA, através do Decreto nº 11.338/2023 foi criado o Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários, nos seguintes termos:

Art. 13. Ao Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários compete:

- I - promover gestão junto ao Poder Judiciário, aos Ministérios Públicos, ao Conselho Nacional de Justiça, às Defensorias Públicas e às forças policiais, dentre outros atores relacionados a conflitos coletivos agrários, visando sua resolução de forma pacífica e sem uso da força;
 - II - manter interlocução com governos estaduais, distrital e municipais, comunidades envolvidas, movimentos sociais rurais, proprietários e sociedade civil, para prevenir, mediar e resolver as tensões e conflitos agrários, com vistas a garantir a paz no campo;
 - III - atuar junto aos diversos órgãos do Estado Brasileiro na prevenção e na resolução de conflitos agrários;
 - IV - estimular o diálogo e a negociação entre os órgãos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e a sociedade civil organizada, com o objetivo de alcançar soluções pacíficas para os conflitos no campo;
 - V - diagnosticar tensões e conflitos sociais no campo, de forma a prevenir novos conflitos e a propor soluções pacíficas; e
 - VI - consolidar informações sobre tensões e conflitos sociais no campo com o objetivo de fornecer ao Ministro de Estado e a outras autoridades subsídios atualizados e periódicos para a tomada de decisão.
- Parágrafo único. As competências previstas neste artigo serão exercidas em articulação com a Advocacia-Geral da União e com outros órgãos e entidades da administração pública federal responsáveis por iniciativas de redução de litigiosidade e resolução de conflitos.

Já no âmbito do INCRA, existe a Câmara de Conciliação Agrária a quem compete, nos termos do Regimento Interno da Autarquia:

Art. 15. À Câmara de Conciliação Agrária (CCA) compete:

- I - atuar junto aos representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público e de outros órgãos e entidades federais com o propósito de resolver tensões e conflitos sociais no campo;
- II - articular com os Governos estaduais e municipais, com movimentos sociais rurais, com produtores rurais e com a sociedade civil para prevenir, mediar e contribuir para a resolução dos conflitos agrários;
- III - diagnosticar conflitos sociais no campo de forma a propor soluções pacíficas; e
- IV - recomendar medidas necessárias para garantir a preservação dos direitos humanos e sociais dos envolvidos em tensões e conflitos sociais no campo; e V - promover o acompanhamento e sistematização das informações sobre tensões e conflitos agrários com a finalidade de subsidiar as decisões da Autarquia.

Para melhor desempenhar suas missões, imprescindível que ambas as instituições possuam estudos técnicos e base de dados consolidada e atualizada que permita a adoção de políticas eficientes de mediação, pacificação e solução dos conflitos.

O presente projeto visa justamente desenvolver ações de pesquisa em âmbito nacional para conferir maior segurança técnica e eficiência na atuação interinstitucional do INCRA.

Importante destacar que as alterações normativas realizadas no final de 2019 tanto (a) no Decreto 9.311/2018 nos artigos 17 e 18 como (b) na Instrução Normativa 99/2019 no art. 56, já especificam a possibilidade do INCRA efetuar algumas ações através de parcerias.

a) Decreto 9.311/2018:

Art. 17. O Incra promoverá, periodicamente, a atualização cadastral das famílias beneficiárias.

§ 3º Para a realização da atualização cadastral, o Incra poderá celebrar acordos de cooperação, convênios ou outros instrumentos congêneres com órgãos da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal e utilizar dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, nos termos do disposto na L 12.188, de 11 de janeiro de 2010.

Art. 18. O Incra verificará, de ofício ou por provocação, as condições da permanência do beneficiário no PNRA e das eventuais ocupações irregulares em localizadas em projetos de assentamento. (Redação dada pelo Decreto nº 10.166, de 2019) § 5º As ações previstas neste artigo poderão ser realizadas pelo Incra ou por meio da celebração de acordos de cooperação técnica, convênios ou outros instrumentos congêneres com órgãos da administração pública federal,

estadual, distrital ou municipal ou por meio dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, nos termos do disposto na Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. (Incluído pelo Decreto nº 10.166, de 2019).

b) Instrução Normativa do Incra 99/2019 no art. 56:

Art. 56 As ações previstas neste capítulo poderão ser realizadas pelo Incra ou por meio da celebração de acordos de cooperação técnica, convênios, Termo Execução Descentralizada - TED's ou outros instrumentos congêneres com órgãos da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal ou por meio dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, nos termos do disposto na Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010.

6. **SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. **FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. **CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio e Ressarcimento Institucional de despesas do tipo: custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, tais como: aluguéis; manutenção e limpeza de imóveis; fornecimento de energia elétrica e de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia; taxa de administração; e consultoria técnica, contábil e jurídica.

9. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Metas	Descrição/Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início/ Liberação recurso	Fim/Entrega produto

Mobilização e estruturação de Equipe de Pesquisa Aplicada	Documento descritivo da Proposta Metodológica da Pesquisa Aplicada para a realização das atividades desta etapa, contendo título, apresentação, objetivos, materiais e métodos (delineamento e local de estudo, participantes de pesquisa e critérios de elegibilidade, fonte de dados, dentre outros) e resultados esperados.	Parcela	1	400.000,00	400.000,00	dez/24	abril/25
	TOTAL M1				R\$400.000,00		
Sistematização da base de dados do Sistema de Controle de Tensões e Conflitos Agrários do Incra (CTCA)	Documento descritivo da Proposta Metodológica da Pesquisa Aplicada para a realização das atividades desta etapa, contendo título, apresentação, objetivos, materiais e métodos (delineamento e local de estudo, participantes de pesquisa e critérios de elegibilidade, fonte de dados, dentre outros) e resultados esperados.	Parcela	2	50.000,00	50.000,00	maio/25	jun/25
	Documento técnico contendo o levantamento situacional da base de dados do CTCA			50.000,00	50.000,00	maio/25	jun/25

	Documento técnico parcial contendo relatórios técnicos da etapa			50.000,00	50.000,00	maio/25	dez/25
	Documento técnico final contendo relatórios técnicos da etapa			100.000,00	100.000,00	set/26	dez/26
	TOTAL M2				R\$250.000,00		
Diagnóstico situacional dos conflitos, no âmbito do CTCA	Documento descritivo da Proposta Metodológica da Pesquisa Aplicada para a realização das atividades desta etapa, contendo título, apresentação, objetivos, materiais e métodos (delineamento e local de estudo, participantes de pesquisa e critérios de elegibilidade, fonte de dados, dentre outros) e resultados esperados.	Parcela	2	50.000,00	50.000,00	maio/25	jun/25
	Documento técnico parcial contendo relatórios técnicos sobre os conflitos agrários			50.000,00	50.000,00	maio/25	dez/25
	Documento técnico final contendo relatórios técnicos sobre os conflitos agrários			100.000,00	100.000,00	out/26	dez/26
	Documento técnico contendo recomendações para elaboração de Planos Estaduais, Regionais e Nacional de Pacificação de Conflitos Fundiários Coletivos			100.000,00	100.000,00	out/26	dez/26

	Realização de um Seminário e Reuniões Regionais e Nacional			50.000,00	50.000,00	out/25	nov/26
	TOTAL M3				R\$350.000,00		
	CUSTOS DIRETOS				R\$ 1.000.000,00		
	CUSTOS INDIRETOS				R\$ 200.000,00		
	CUSTO TOTAL GERAL				R\$ 1.200.000,00		

TERMO ADITIVO							
Sistematização da base de dados do Sistema de Controle de Tensões e Conflitos Agrários do Incra (CTCA)	Documento técnico final contendo relatórios técnicos da etapa	Parcela	ADITIVO	100.000,00	100.000,00	set/26	Dez/26
Diagnóstico situacional dos conflitos, no âmbito do CTCA	Documento técnico final contendo relatórios técnicos sobre os conflitos agrários	Parcela	ADITIVO	100.000,00	100.000,00	out/26	Dez/26
Diagnóstico situacional dos conflitos, no âmbito do CTCA	Documento técnico contendo recomendações para elaboração de Planos Estaduais, Regionais e Nacional de Pacificação de Conflitos Fundiários Coletivos	Parcela	ADITIVO	83.360,00	83.360,00	out/26	Dez/26
Diagnóstico situacional dos conflitos, no âmbito do CTCA	Realização de um Seminário e Reuniões Regionais e Nacional	Parcela	ADITIVO	25.000,00	25.000,00	jan/26	dez/26
Diagnóstico situacional dos conflitos, no âmbito do CTCA	Publicação de um livro sobre o Direito Agrário e Socioambiental e os Conflitos Fundiários	Parcela	ADITIVO	25.000,00	25.000,00	Jan/26	Maio/26
Custos indiretos	Universidade de Brasília e Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE	Parcela	ADITIVO	66.640,00	66.640,00	jan/26	fev/26
	TOTAL ADITIVO				400.000,00		
	CUSTOS DIRETOS				333.360,00		
	CUSTOS INDIRETOS				66.640,00		
	CUSTO TOTAL ADITIVO				R\$ 400.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS / ANO	VALOR
dezembro/2024	R\$600.000,00

maio/2025	R\$250.000,00
novembro/2025	R\$350.000,00

10.1. **CRONOGRAMA DESEMBOLSO ADITIVO**

MÊS/ANO	VALOR
Dez/2025	R\$400.000,00

11. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADA - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - Serviços de terceiros – PJ Contratação da Fundação de Apoio e Universidade de Brasília	R\$200.000,00	R\$200.000,00

11.1. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD - ADITIVO**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - Serviços de terceiros – PJ Contratação da Fundação de Apoio e Universidade de Brasília	R\$66.640,00	R\$66.640,00

12. **PROPOSIÇÃO**

Local e data

ROZANA REIGOTA NAVES
Reitora - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB
Unidade Descentralizada

13. **APROVAÇÃO**

Local e data

CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI
Presidente - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
Unidade Descentralizadora